DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2477 Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de julho de 2019 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	8
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	9
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	9
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 20.457, DE 05 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.219,43 (seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.106.2.921 - Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0014 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R$ 6.219,43 Total desta Atividade R$ 6.219,43 Total do Órgão R$ 6.219,43 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 6.219,43 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 6.219,43 (seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 14.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana 14.01 – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana 14.01.26.122.105.2.498 - Programa de Apoio Administrativo da Smtmu 0053 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R$ 6.219,43 Total desta Atividade R$ 6.219,43 Total do Órgão R$ 6.219,43 Total da Anulação R$ 6.219,43 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.468, DE 10 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 3.614,77 (três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01 - Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP 50.01.04.122.106.2.921 - Programa de Apoio Administrativo – COMCAP 0014 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R$ 3.614,77 Total desta Atividade R$ 3.614,77 Total do Órgão R$ 3.614,77 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 3.614,77 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 3.614,77 (três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.110.2.621 - Programa de Apoio Administrativo – SETUR 0697 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R$ 3.614,77 Total desta Atividade R$ 3.614,77 Total

do Órgão R$ 3.614,77 Total da Anulação R$ 3.614,77 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.469, DE 10 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 26.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01.08.122.109.2.391 - Programa de Apoio Administrativo – SEMAS 0828 3.3.90.40.00.00.0080 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R$ 28.000,00 Total desta Atividade R$ 28.000,00 Total do Órgão R$ 28.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 28.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 26.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social 26.01.08.122.109.2.391 - Programa de Apoio Administrativo – SEMAS 0821 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R$ 28.000,00 Total desta Atividade R$ 28.000,00 Total do Órgão R$ 28.000,00 Total da Anulação R$ 28.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.473, DE 11 DE JULHO DE 2019. INSTITUI O CENTRO DE AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM – CeDRA, DE FLORIANÓPOLIS – SC O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o art. 74, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, e Considerando a Lei n. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Portaria n. 793, de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando que o Neurodesenvolvimento é o desenvolvimento do sistema nervoso, incluindo a motricidade, a manipulação, as competências sensoriais, a comunicação e a linguagem, os comportamentos, as competências cognitivas, os afetos e as emoções; Considerando que a avaliação do neurodesenvolvimento é uma atividade básica nos serviços de cuidados infantis; Considerando que a aprendizagem é o processo pelo qual as competências, habilidades, conhecimentos, comportamentos ou valores são adquiridos ou modificados, como resultado de estudo, experiência, formação, raciocínio e observação; a aprendizagem é uma das funções mentais mais importantes no desenvolvimento humano; Considerando que os transtornos do neurodesenvolvimento e os transtornos de aprendizagem, são condições que se iniciam na infância e tem impacto importante na vida social, acadêmica e/ou profissional. Inicia-se na primeira infância e como consequência apresentam-se dificuldades na interação social e em habilidades de comunicação e desenvolvimento das aprendizagens. Considerando que o Transtorno de Aprendizagem Específico é uma desordem neurodesenvolvimental, de origem biológica, a qual é a base das dificuldades em nível cognitivo que estão associadas às expressões comportamentais. A origem biológica inclui uma interação de fatores genéticos, epigenéticos e ambientais os quais afetam a habilidade cerebral de perceber ou processar informação verbal ou não-verbal de forma eficiente e precisa; Considerando as lacunas assistenciais no município de Florianópolis para os transtornos de neurodesenvolvimento, notadamente para os transtornos de aprendizagem; Considerando as disposições contidas no Regimento Interno do Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem de Florianópolis - SC, RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito do município de Florianópolis, o “Centro de

Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem" de Florianópolis, de acordo com as prerrogativas conferidas pelo seu Regimento Interno. Art. 2º O referido serviço será composto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de Florianópolis, devendo estas assegurar a continuidade do serviço e designarão profissionais para composição da equipe do Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem. Art. 3º Demais secretarias, instituições e organizações poderão ser conclamadas a colaborar com o funcionamento do Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem respeitado o papel ordenador de ações das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º O Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem tem como objetivo realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem. Art. 5° O público alvo trata-se de crianças e adolescentes até 15 (quinze) anos incompletos, residentes no município de Florianópolis, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, mantendo-se as referências existentes para condições afins que já estejam previstas em serviços locorregionais. Art. 6º O acesso ao Centro de Avaliação, Reabilitação e Desenvolvimento da Aprendizagem será por meio de protocolos clínicos, construídos e especificados para esse fim, a partir da identificação realizada pelas unidades educativas e/ou serviços de saúde. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Florianópolis, aos 11 de julho de 2019.** GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 20.474, DE 11 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.370.091,14 (seis milhões, trezentos e setenta mil, noventa e um reais e quatorze centavos), referentes às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.102.4.177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada 0065 3.3.90.37.00.00.2012 - Locação de Mão-de-Obra, 2012 – Média e Alta Complexidade R$ 347.548,51 Total desta Atividade R$ 347.548,51 Total desta Unidade R$ 347.548,51 35.03.10.302.102.4.178 - Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada 0073 3.3.90.39.00.00.2012 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 2012 – Média e Alta Complexidade R$ 6.022.542,63 Total desta Atividade R$ 6.022.542,63 Total desta Unidade R$ 6.022.542,63 Total do Órgão R$ 6.370.091,14 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 6.370.091,14 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 6.370.091,14 (seis milhões, trezentos e setenta mil, noventa e um reais e quatorze centavos), referentes à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.102.4.160 - Gestão de RH da Atenção Especializada 0049 3.1.90.11.00.00.2012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil, 2012 – Média e Alta Complexidade R$ 6.370.091,14 Total desta Atividade R$ 6.370.091,14 Total desta Unidade R$ 6.370.091,14 Total do Órgão R$ 6.370.091,14 Total da Anulação R$ 6.370.091,14 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.475, DE 11 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.056.353,00 (sete milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e

cinquenta e três reais), referentes às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.301.102.2.627 - Gestão de Materiais e Serviços 0122 3.3.90.37.00.00.0082 - Locação de Mão-de-Obra, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 94.567,99 Total desta Atividade R$ 94.567,99 Total desta Unidade R$ 94.567,99 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.102.1.019 - construção do CS Ingleses 0162 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 42.134,32 Total deste Projeto R$ 42.134,32 Total desta Unidade R$ 42.134,32 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.102.4.178 - Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada 0072 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 6.919.650,69 Total desta Atividade R$ 6.919.650,69 Total desta Unidade R$ 6.919.650,69 Total do Órgão R$ 7.056.353,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 7.056.353,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 7.056.353,00 (sete milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), referentes às dotações consignadas o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.102.1.012 - Reforma da Policlínica Norte 0148 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 80.000,00 Total deste Projeto R$ 80.000,00 35.02.10.301.102.1.014 - Reforma CS Centro 0152 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 50.000,00 Total deste Projeto R$ 50.000,00 35.02.10.301.102.1.017 - Ampliação CS Canto da Lagoa 0158 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 10.000,00 Total deste Projeto R$ 10.000,00 35.02.10.301.102.4.175 - Gestão de Parcerias da Atenção Básica 0022 3.3.50.41.00.00.0082 - Contribuições, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 23.553,22 Total desta Atividade R$ 23.553,22 35.02.10.301.102.4.159 - Gestão de RH Atenção Básica em Saúde 0010 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil, 0082 – Recursos Próprios Saúde R$ 6.892.799,78 Total desta Atividade R$ 6.892.799,78 Total desta Unidade R$ 7.056.353,00 Total do Órgão R$ 7.056.353,00 Total da Anulação R$ 7.056.353,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.476, DE 11 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.472/2018, de 28 de dezembro de 2018, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, aprovada pela Lei n. 10.420/2018, de 26 de julho de 2018, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.376.349,17 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reias e dezessete centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.102.4.176 - Gestão De Materiais E Serviços da Atenção Básica 0035 3.3.90.37.00.00.2011 - Locação de Mão-de-Obra, 2011 Atenção Básica R$ 1.376.349,17 Total desta Atividade R$ 1.376.349,17 Total desta Unidade R$ 1.376.349,17 Total do Órgão R$ 1.376.349,17 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.376.349,17 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 1.376.349,17 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reias e dezessete centavos), referente à dotação consignada o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2019, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.102.4.159 - Gestão De Rh Atenção Básica em Saúde 0011 3.1.90.11.00.00.2011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil, 2011 Atenção Básica R$ 1.376.349,17 Total desta Atividade R$ 1.376.349,17 Total desta Unidade R$ 1.376.349,17 Total do Órgão R$ 1.376.349,17 Total da Anulação R$ 1.376.349,17 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**.**

DECRETO N. 20.477, DE 11 DE JULHO DE 2019. DESIGNA O RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N. 2016TN001774 E DESIGNA ASSINATURA CONJUNTA PARA AS CONTAS DO IPUF RELATIVAS AO CONVÊNIO DE TRÂNSITO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso II do Art. 74 da lei Orgânica do Município, considerando o disposto na alínea "e" da Cláusula Sétima do Convênio n. 2016TN001774 e as demais legislações de regência, DECRETA: Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana para movimentação dos recursos financeiros provenientes do Convênio n. 2016TN001774 destinados ao município de Florianópolis. Art. 2º O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Florianópolis, Michel de Andrado Mittmann, fica responsável por movimentar conjuntamente com o Superintendente do Instituto de Planejamento Urbano de Flortanópolis - IPUF, Ildo Raimundo da Rosa, as contas arrecadadoras do convênio de trânsito, conforme tabela abaixo:

Banco	Agência	Conta:
001 - Banco do Brasil	3582-3	421.943-0
001 - Banco do Brasil	3582-3	244.804-1
001 - Banco do Brasil	3582-3	473.137-9
001 - Banco do Brasil	3582-3	12.419-2

Art. 3º Revogam-se os Decretos n. 17.633, de 2017, 17.668, de 2017 e 20.264, de 2019. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 20.478, DE 11 DE JULHO DE 2019. DESIGNA GESTOR, ORDENADOR E FISCAL DO CONTRATO N. 054/SMF/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Clodomir Coradini para responder como Gestor, Ordenador e Fiscal do Contrato n. 054/SMF/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções de alta disponibilidade e contingência para aceleração do banco de dados ORACLE com versão mínima 11.2.04, reunindo funcionalidades que promovam alto desempenho para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Parágrafo único. Como Gestor, Ordenador e Fiscal possui a responsabilidade de assinatura dos Termos Aditivos e empenhos decorrentes do contrato. Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto n. 19.227, de 2019. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de julho de 2019. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1747/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 906/2019, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA II, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, Onde se lê: SADY BECK JUNIOR, matrícula nº 44515-0, Leia-se: SADY BECK JUNIOR, matrícula nº 49002-4; Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019. Florianópolis, 09 de julho de 2019. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 135/SMS/GAB/2019 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos

desta Secretaria Municipal de Saúde: I – Vanessa Amorim Milioli Bittencourt, matrícula 30065-9 CNH nº 02422072257, categoria B; Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de julho de 2019. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde. ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde, Eu, Vanessa Amorim Milioli Bittencourt, servidora municipal, lotado na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, matrícula n° 30065-9, portador do RG 3715523 SSP-SC, CPF n° 027.965.949-04, devidamente habilitado pela CNH sob n° 02422072257, categoria B, com validade até 31/01/2023, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal, fora da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 10 de julho de 2019. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 10 de julho de 2019. Carlos Alberto Justo da Silva.

PORTARIA Nº 135/SMS/GAB/2019 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I – Juliana Cavalheiro de Andrade, matrícula 28417-3 CNH nº 05733765134, categoria B; Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de julho de 2019. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde. ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde, Eu, Juliana Cavalheiro de Andrade, servidora municipal, lotada no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, matrícula n° 28417-3, portador do RG 4126938 SSP-SC, CPF n° 052.621.889-40, devidamente habilitado pela CNH sob n° 05733765134, categoria B, com validade até 28/01/2023, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículo oficial municipal, fora da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; conduzir o veículo com zelo,

atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 10 de julho de 2019. A Secretaria de Saúde AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 10 de julho de 2019. Carlos Alberto Justo da Silva.

PORTARIA/SS/GAB/NASF N° 00208/2019 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013 **Resolve:** EXONERAR a servidora CAROLINA CALADO CARNEIRO, matrícula n° 28854-3 NUTRICIONISTA, para compor a equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Sul 1, a partir 03/06/2019. Florianópolis, 04 de julho de 2019. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/SME/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GIZELE REGINA DA SILVA - ME: Objeto: ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/SME/2018 Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0009-09, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 – 5º andar – Centro – Florianópolis/SC, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Mauricio Fernandes Pereira, inscrito no CPF sob nº 887.563.279-00, e de outro lado a empresa GIZELE REGINA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.796/0001-12, com sede a Rua Pedro Theisen Junior, nº 611, Aririu – Palhoça/SC, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada pela Sra. Gizele Regina da Silva, inscrita no CPF sob n° 048.583.629-73, (...)." LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/SME/2018 Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0009-09, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 – 5º andar – Centro – Florianópolis/SC, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Mauricio Fernandes Pereira, inscrito no CPF sob nº 887.563.279-00, e de outro lado a empresa SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.796/0001-12, com sede a Rua Pedro Theisen Junior, nº 611, Aririu – Palhoça/SC, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representada pela Sra. Gizele Regina da Silva, inscrita no CPF sob n° 048.583.629-73 (...); Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 363/SMA/DSLC/2017; Data de Assinaturas: 18/06/2019. Nome da parte que assinou: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/SME/2019 - **Objeto:** fornecimento de Contentores de Lixo; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 690/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 130.676,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Funcional / Programática / Atividade: 2.337 / 2.348, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 81; **Data de Assinatura**: 24/06/2019. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: Sr. Dorcas Tussi Jackes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/SME/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 275/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** BRUTHAN COMERCIAL LTDA.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; **Dotação:** Funcional / Programática / Atividade: 2.337 / 2.348, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80 / 12; **Data de**

Assinatura: 27/06/2019. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: Sr. Jaime Adriano Mattos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 105/SMI/2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E M: Designar a Engenheira **Izabel Cristina de Jesus**, para acompanhamento e fiscalização dos Serviços de engenharia para execução de obra de reforma no 2º andar e ático do prédio da Passarela Nego Quirido, objeto do Contrato nº 301/SMCEJ/2019, firmado com este Município. Florianópolis, 27 de junho de 2019. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura – EDMILSON CARLOS PEREIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/SMA/DSLC/2019 - Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2475, página 6, na data de 09.07.2019. **Onde se Lê**: (...) SEBRAE/SC. CNPJ 82.892.282/0001-43. **Leia-se:** (...) SEBRAE/SC. CNPJ 82.515.859/0001-06. Florianópolis, 10 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/SMTMU/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia de Trafego, compreendendo, fornecimento, implantação e remoção de dispositivos para melhoria das condições de segurança, trafego e acessibilidade no Município de Florianópolis – SC; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Presencial nº 201/SMA/DSLC/2019, homologado 23/05/2019; **Contratada:** MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; **Valor:** O Valor Total do presente Contrato é de R$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei (art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93)**;**. **Dotação:** Projetos/Atividades: 4.282 e pelo elemento de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 3.231; **Data de Assinaturas:** 01/07/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sr. Michel de Andrado Mittmann, Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, e pela empresa: Sr. Thiago Alencar Borsa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/FMAS/2019 – **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, com fornecimento de materiais em Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social; **Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 432/SMA/DSLC/2017; **Contratada:** CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME; **Valor:** O Valor Total do presente Contrato é de R$ 172.969,85 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data de 07 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, ou até que o novo processo licitatório seja concluído; **Dotação:** Funcional / Programática / Atividade: 2.247 / 2.102, no Elemento: 3.3.90.39.00 e fonte de recursos: 400 (Recurso Federal); **Data de Assinatura:** 28/06/2019; **Assinaturas:** Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Valdir Sile Germiniani.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 218/FMAS/2019 - Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato n° 218/FMAS/2019, assinado em 29 de abril de 2019, e publicado na Edição nº 2432, página 13, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08 de maio de 2019, oriundo do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 122/SMA/DSLC/2019, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93. A presente Rescisão Contratual Amigável é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade, de parte a parte, e tem por fundamento o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o Parecer nº 129/SEMAS/SUBSIJUD/PGM/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e OE nº 662/SEMAS/GAB/2019,

parte integrante deste Termo de Rescisão Amigável. **Contratada:** ROSSANA BECKE CABRAL. **Data de Assinatura:** 25/06/2019. **Assinaturas:** Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa a Sra. Rossana Becke Cabral.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA 29/FCFFC/GAB/2019 - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 029/16, **RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR** o prazo de execução/captação do seguinte projeto cultural:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
063/18	CURTA-METRAGEM ISABELA	Fernanda Reinehr Schauren	02/01/2020
155/18	GRAVURAS DA ÍNDIA	Lume Artes Plásticas Ltda	01/06/2020

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de julho de 2019. Edmilson Carlos Pereira Junior – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. Roseli Maria da Silva Pereira – Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. Karina Angélica da Silva Collaço – Coordenadora CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura.

EXTRATO – RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 006/FCFFC/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.82 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto 17.142, de 03 de fevereiro de 2017, R E S O L V E M: **Tornar público** o Resultado Preliminar das propostas selecionadas, em ordem de inscrição, do Edital 006/FCFFC/2019 – Edital de Ocupação da Galeria de Arte do Mercado Público – Sala José Cipriano da Silva: **N. 04 – Sérgio Giron**, "O dia que deu peixe"; **N. 07 – Lucas Affonso Passold**,"Transculturalidades em paisagem"; **N. 09 – Galvão Henrique de Sá Bertazzi Costa**, "Nuvem escura sobre as cabeças"; **N. 15 – Patrícia Peccin Carvalho**, "O Paraíso das Preciosidades Perdidas"; **N. 16 – Patrícia Brito Knecht**, curadoria de exposição coletiva "1ª Bienal Black Brazil Art"; e **N. 17 – Rodrigo Garcia Unanue,** curadoria da exposição "Origens, de Décio David" e como suplente a proposta N. 03 – Laércio Luiz da Silva, "Geomancia".Florianópolis, 09 de julho de 2019. **Roseli Maria Pereira -** Superintendente da FCFFC; **Edmilson Carlos Pereira Junior -** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 405/SMA/DSLC/2019 - Empresa: Cordeiro & Cordeiro Placas para Veículos Eireli. CNPJ 08.496.089/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de placas automotivas, tarjetas de placas automotivas e relacre de placas automotivas. Vigência do contrato: até 31/12/2019, a contar de sua assinatura. Valor total: R$ 10.000 (dez mil reais). Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços publicitários junto a Câmara Municipal de Florianópolis. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 30/08/2019 no Protocolo da CMF no andar Térreo do Edifício Sede da Câmara Municipal de Florianópolis. Abertura dos Envelopes: Às 14:30 horas do dia 30/08/2019. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 11 de julho de 2019. Sérgio Luiz de Souza – Presidente da Comissão de Licitação - CPL. **-** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 para á Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes: Até às 16:00 horas do dia 23/07/2019 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 16:15 até às 16:30 horas do dia 23/07/2019. Abertura dos envelopes: Às 16:30 horas do dia 23/07/2019. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site

www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5828, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 11 de julho de 2019. Guilherme Klingélfus Júnior – Pregoeiro.

REPUBLCAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - Objeto: Contratação de empresa para serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, para á Câmara Municipal de Florianópolis, incluindo o fornecimento de peças. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 23/07/2019 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 14:15 até às 14:30 horas do dia 23/07/2019. Abertura dos envelopes: Às 14:30 horas do dia 23/07/2019. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5828, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 11 de julho de 2019. Sérgio Luiz de Souza – Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 para á Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes: Até às 16:00 horas do dia 23/07/2019 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 16:15 até às 16:30 horas do dia 23/07/2019. Abertura dos envelopes: Às 16:30 horas do dia 23/07/2019. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5828, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 11 de julho de 2019. Guilherme Klingélfus Júnior – Pregoeiro.